



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Mário Valério, Prefeito Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 045/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datado de 12 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma da legislação vigente, mandato de dezembro de 2013 a dezembro de 2015, os membros representantes dos seguintes segmentos:

I – INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:

– Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Alesandra Cristina Prudêncio

Suplente: Ermeson Miotto

– Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social:

Titular: Juliana da Silva Monteiro

Suplente: Cleusa Soares dos Reis Almeida

– Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

Titular: Selma Cariaga

Suplente: Angela Maria Vieira

– Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marli Aparecida Costa Silva

Suplente: Raquel Freire

**II – INDICADOS PELO FORUM DAS INSTITUIÇÕES NÃO-
GOVERNAMENTAL**

TITULARES:

Cleber dos Santos Rezende - Representante CEMA;

Terezinha Batista Gedro - Representante da APAE;

Maria Nilma Xavier da Silva - Representante da Pastoral da Criança;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Venâncio Monteiro - Representante da Guarda Mirim.

SUPLENTE:

Marta Fernandes Furtado - Representante da APAE;

Conceição Aparecida Picolo - Representante Hospital São Mateus;

Sidneia Lima Marques - Representante Hospital São Mateus;

Ivan Cabral - Representante da Guarda Mirim.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Takeioshi Nakayama, em 16 de dezembro de 2013.

Mário Valério
Prefeito Municipal

Valter de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças.